



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2018

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 143/2018 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00063946/2020-11

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA. EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, CUJA FINALIDADE SERÁ A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES CELETISTAS DO IGESDF

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, na qualidade de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **69.034.668/0001-56**, com sede à Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, conj. 801 e 901, bloco A, andar 8 e 9, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.425-902, e-mails: *caroline.santos@sodexo.com* e *atendimento.empresas@sodexo.com.br*,

telefone(s): (61) 99194-7139 e (11) 3003-5083, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG n.º 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 257.716.538-29, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 104/2018 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 104/2018** apresentada pela área demandante, conforme Despacho – IGESDF/DALOG/SUCAD/GGPES/GECFP (122990463), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (123880261), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (124317284), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 196/2023 IGESDF/DP/ASJUR/CJPC, emitido pela Assessoria Jurídica (124133576), (v) da autorização emitida pela Diretoria Executiva (124376242) e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N.º 104/2018**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **11 de outubro de 2023 a 11 de abril de 2024**;

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO N.º 104/2018** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **11 de outubro de 2023 a 11 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado ajustado na contratação foi alterado de **R\$1.636.800,00** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) mensais e **R\$ 19.641.600,00** (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e mil e seiscentos reais) anuais, **para R\$2.560.800,00** (dois milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos reais) mensais e **R\$15.364.800,00**, semestrais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

QTD. USUÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR USUÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO DE REPASSE	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO DE REPASSE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
4.000	R\$ 640,20	R\$2.560.800,00	R\$15.364.800,00	0% (ZERO POR CENTO)

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 6 (doze) meses, a contar **de 11 de outubro de 2023 a 11 de abril de 2024**, conforme preconiza o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

GIOVANA VIEIRA ALVES

Procuradora

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/10/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 11/10/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124439596)
verificador= **124439596** código CRC= **2A15F85D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br